USP - Universidade de São Paulo
Documento da Demanda de Compra Nº 284220 - Ano 2026

Unidade Despesa: 74 - Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos

Centro Gerencial: \1\3\33.07 ((Almoxarifado - Estoque))

Contratação PNCP: 102158-414/2026

DFD PNCP: 102158-266/2025

Valor Total Estimado: 4.463,00

Requisitante: 7328641 - Luis Gustavo Botigelli de Abreu (gustavo83@usp.br)

Telefone: (0xx19)3565-4209 - ramal USP: 654209

Endereço de Entrega: Avenida Duque de Caxias Norte - Jardim Elite - Pirassununga/SP - CEP: 13635900 | Prédio Central - Seção de Materiais - Andar: Térreo - Sala: Almoxarifado

Finalidade: Para reposição dos itens no estoque do almoxarifado FZEA. Material ficará alocado no almoxarifado, sendo distribuído aos departamentos e administração da FZEA. DFD 266/2025

Data de Cadastro: 11/09/2026 11:24

Última Alteração: 11/09/2026 16:35

N° Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	6135	327808	6778801	2581175	419860	500	CARTELA 2 UNIDADE	P/ Autorizador
Preço Unitário	**Item PCA (gov.br)**						**Item Despesa**	**Processo Compra**
5,5600	102158-2026/89-834						33903036, 33903050, 33903090	-

Descrição - Grupo/Item/Subitem

CONDUTORES ELETRICOS E EQUIPAMENTOS DE FORCA E DISTRIBUICAO / BATERIAS NAO RECARREGAVEIS / PILHA

Características

- UNIDADE DE COMPRA: CARTELA 2 UNIDADE

- TIPO: TIPO ALCALINA

- VOLTAGEM: NA VOLTAGEM DE 1,5V, FORMULA AVANCADA E COMPOSICAO DE DIOXIDO DEMANGANES, ZINCO, HIDROXIDO DE POTAC.

- TAMANHO: NO TAMANHO PALITO (AAA)

- EMBALAGEM: EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES

- LEGISLACAO: CONFORME A RESOLUCAO N.257 DE 30/06/99 DO CONAMA

- NORMA: NORMA ABNT 11175/90

- AMPERAGEM: IDO DE ZINCO

Complemento:

Compra de pilhas AAA e AA para o estoque do almoxarifado. GOV. 419860.

***Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras?** Não

---

N° Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
2	6135	327808	9629980	5071046	419859	300	CARTELA 2 UNIDADE	P/ Autorizador
Preço Unitário	**Item PCA (gov.br)**						**Item Despesa**	**Processo Compra**
5,6100	102158-2026/89-1291						33903041, 33903050, 33903090	-

Descrição - Grupo/Item/Subitem

CONDUTORES ELETRICOS E EQUIPAMENTOS DE FORCA E DISTRIBUICAO / BATERIAS NAO RECARREGAVEIS / PILHA

Características

- UNIDADE DE COMPRA: CARTELA 2 UNIDADE

- TIPO: TIPO ALCALINA

- VOLTAGEM: NA VOLTAGEM DE 1,5 VOLTS

- TAMANHO: NO TAMANHO PEQUENA (AA)

- LEGISLACAO: RESOLUÇÃO DO CONAMA 401 04/11/2008

- NORMA: NORMA ABNT E 11175/90

Complemento:

Compra de pilhas AAA e AA para o estoque do almoxarifado. GOV. 419859.

***Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras?** Não

---

*Conforme § 2º do Art. 19 da Lei Federal 14.133/21 e parágrafo único do Art. 10 do Decreto Estadual 68.021/23, justifico que o presente item **não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras,** mencionado no inciso II do mesmo artigo da lei federal.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA N° 284220/2026

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A FZEA-USP necessita adquirir os itens pilhas palito AAA e pequena AA para o uso nos departamentos, hospital veterinário e prédios administrativos para o funcionamento dos diversos equipamentos e instrumentos , tais como equipamentos de laboratórios e diversos, mouses, teclados, controles de projetores, ar condicionado. No caso, repor/abastecer o seu estoque do almoxarifado desses itens, imprescindíveis e de aquisição anual para os itens 1 e 2, utilizados por docentes e servidores e demais usuários na Faculdade, no desempenho de suas funções acadêmicas e administrativas.

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

Prazo de validade do material de pelo menos 24 meses contados da data da entrega , garantindo um período maior que está relacionado à previsão do tempo de consumo.
Prazo de entrega 30 dias corridos.
Deverão ter obrigatoriamente embalagens que garantam a qualidade e conservação dos produtos, não serão aceitas embalagens rasgadas, danificadas ou abertas.
Demais especificações constam no termo de referência preliminar.
As pilhas, sejam elas fabricadas no País ou importadas, deverão atender aos critérios de sustentabilidade, inclusive quantos aos limites máximos de chumbo, cadmio e mercúrio admitidos na Resolução nº 401/2008 – CONAMA
A entrega deverá ser feita de forma única.
Endereço: Av. Duque de Caxias Norte, nº 225 - Jd. Elite - Pirassununga, SP
Cep: 13.635-900 - Campus da USP
Local: FZEA/USP - Prédio Central - Almoxarifado
Horário de Entrega: Das 08: 00 as 12:00 e das 13:30 as 16:00 horas;
Contato para entrega: Luis Gustavo de Abreu - Nº USP 7328641 - E-mail: gustavo83@usp.br
Telefone (19) 3565-4209

III - Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar.

Conforme pesquisa de mercado, os itens que serão adquiridos são oferecidos por ampla gama de fornecedores do seguimento.
Obtendo-se assim uma forma ágil, segura e econômica para a realização das aquisições. Foram obtidos orçamentos de sítios eletrônicos, bem como de contratações similares de outros entes
públicos.
No caso desta demanda, os equipamentos e demais instrumentos que necessitam de pilhas para seu funcionamento já vem configurados de fábrica para o seu uso.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Solução simples. Não há necessidade de outras contratações e ou serviços suplementares. Na aquisição dos produtos, será recebido conforme a necessidade descrita no Termo Referencial.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

O termo de referência constará expressamente os quantitativos definidos por item. O quantitativo estimados está fundamentado nas médias mensais de consumo interno da unidade referente aos últimos meses de 2026 (Janeiro a Agosto) , conforme relatórios extraídos do Sistema Administrativo da USP, demonstrados os quantitativos em anexo.
Vide anexo para o elemento V.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

R$ 4.463,00

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 21 deste documento.

Os valores estimados dos referidos itens estão fundamentados tanto em pesquisas atualmente realizadas na internet junto a empresas que comercializam o produto quanto em pesquisa de preços do governo federal Compras.Gov.Br valores pagos em contratações similares efetuadas nos anos de 2025 e 2026.
Vide anexo para o elemento VI.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

Considerando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos e, ainda, tendo em vista a capacidade de armazenamento do Almoxarifado, o prazo de validade dos produtos e o período estimado para o seu consumo, a entrega deverá ser realizada de forma única/imediata e integral, ou seja, NÃO deverá ser parcelada.
Quanto ao parcelamento do objeto em razão da sua característica, entende-se que esse não é cabível, podendo ser adquirido em um único lote.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não existem e não há a necessidade de outras contratações/aquisições para a completa satisfação da necessidade referente a essa demanda.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, observadas as disposições do artigo 16 do Decreto n° 67.689, de 3 de maio de 2023.

Em atendimento ao parágrafo segundo da Lei nº 14.133/2021, sobre a necessidade de justificativa, informamos que Houve um plano de contratação anual. Os recursos para a contratação estão disponíveis no Documento de Formalização da Demanda nº 266/2025.

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Manutenção de estoque adequado do almoxarifado FZEA, para garantir a disponibilidade do produto a todos os usuários, auxiliando os Departamentos, Hospital Veterinário, Administração, Laboratórios e Aulas Práticas da Faculdade. Pilhas usadas em equipamentos de laboratórios e diversos, mouses, teclados, controles de projetores, ar condicionado etc... Ademais, a fim de alcançar benefícios em termos de economicidade, realizar a aquisição do material através de embalagens econômicas e comuns no mercado, proporcionando uma redução nos custos com o melhor aproveitamento.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências com adequações para a contratação abordada nesse processo. Por se tratar de produtos cujos a saída do estoque são diárias, deve ser observado apenas o estoque mínimo do Almoxarifado. Além disso, o Almoxarifado da FZEA-USP já conta com uma estrutura física completa e equipamentos adequados para o recebimento e armazenamento dos materiais, que ficará disposto em prateleiras/estantes internas do prédio.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

É de suma importância que os materiais tenham especificações ambientais sustentáveis em suas características com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais.
As embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reciclagem, e deverão ser descartadas pela coleta seletiva, sendo as embalagens recicladas posteriormente.
As pilhas deverão ser coletadas para destinação correta pela coleta de resíduos.
As pilhas, sejam elas fabricadas no País ou importadas, deverão atender aos critérios de sustentabilidade, inclusive quantos aos limites máximos de chumbo, cadmio e mercúrio admitidos na Resolução nº 401/2008 – CONAMA
A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização
do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

XIII - Manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando a necessidade levantada no que diz respeito à aquisição de pilhas palito AAA e pequena AA, a relevância do objeto pretendido, o valor estimado para sua aquisição, e por se tratar de produto cujo fornecimento não deve sofrer solução de continuidade, entendemos ser viável essa contratação para o atendimento às necessidades da unidade.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 21 deste documento.

Estimativa das quantidades com base no levantamento das médias mensais do estoque ano de 2026				
ITEM D.C	COD. BEM USP	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPRA	UNIDADE DE COMPRA
1	6778801	Pilhas palito AAA	500	Cartela 2 unidades
2	9629980	Pilhas pequenas AA	300	Cartela 2 unidades

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 21 deste documento.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Movimentação do Bem na Unidade de Despesa: 74 - FZEA

6778801 - PILHA ALCALINA, 1,5 V, AAA, CARTELA COM 2 UNIDADES

Período: 01/01/2026 **até** 01/09/2026 **Posição anterior: Quantidade:** 0 **Valor:** 0,00

Data	Tipo	Número	Unid. - Centro Despesa	Quantidade	Unidade	Valor Total
01/01/2026	Entrada	2026.00000524	FZEA - DISTRIBUIDOR	705	CARTELA 2 UNIDADE	1.858,00
20/01/2026	Saída	2026.00001725	FZEA - 99.65	5	CARTELA 2 UNIDADE	13,18
20/01/2026	Saída	2026.00001440	FZEA - 99.02	8	CARTELA 2 UNIDADE	21,08
21/01/2026	Saída	2026.00003590	FZEA - 40.4	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
21/01/2026	Saída	2026.00000141	FZEA - 100.02	5	CARTELA 2 UNIDADE	13,18
26/01/2026	Saída	2026.00009823	FZEA - 71	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
26/01/2026	Saída	2026.00011542	FZEA - LEATOX	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
26/01/2026	Saída	2026.00011429	FZEA - 89.12	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
26/01/2026	Saída	2026.00011186	FZEA - 88.20	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
28/01/2026	Saída	2026.00004805	FZEA - 003	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
28/01/2026	Saída	2026.00004791	FZEA - 005	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
28/01/2026	Saída	2026.00001369	FZEA - HOVET74	3	CARTELA 2 UNIDADE	7,91
28/01/2026	Saída	2026.00002772	FZEA - 1	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
02/02/2026	Saída	2026.00010236	FZEA - 200	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
02/02/2026	Saída	2026.00008835	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
09/02/2026	Saída	2026.00030326	FZEA - 33.07	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
09/02/2026	Saída	2026.00025160	FZEA - 100.02	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
09/02/2026	Saída	2026.00017290	FZEA - 33.03	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
12/02/2026	Saída	2026.00024857	FZEA - 8	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
12/02/2026	Saída	2026.00024830	FZEA - 8	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
20/02/2026	Saída	2026.00029042	FZEA - 44.03	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
23/02/2026	Saída	2026.00031756	FZEA - 50.73	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
23/02/2026	Saída	2026.00031748	FZEA - 50.39	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
23/02/2026	Saída	2026.00031730	FZEA - 50.45	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
23/02/2026	Saída	2026.00030881	FZEA - 50.02	5	CARTELA 2 UNIDADE	13,18
23/02/2026	Saída	2026.00030733	FZEA - 50.67	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
25/02/2026	Saída	2026.00033260	FZEA - 200	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
25/02/2026	Saída	2026.00033252	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
25/02/2026	Saída	2026.00033244	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
25/02/2026	Saída	2026.00033198	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
25/02/2026	Saída	2026.00032892	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
25/02/2026	Saída	2026.00032949	FZEA - 200	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
26/02/2026	Saída	2026.00041697	FZEA - 100.02	9	CARTELA 2 UNIDADE	23,72
27/02/2026	Saída	2026.00033872	FZEA - 008	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
27/02/2026	Saída	2026.00033775	FZEA - 003	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
11/03/2026	Saída	2026.00048837	FZEA - 99.02	8	CARTELA 2 UNIDADE	21,08
11/03/2026	Saída	2026.00046966	FZEA - 99.24	3	CARTELA 2 UNIDADE	7,91
16/03/2026	Saída	2026.00056414	FZEA - LAB. "JUCA COSTA"	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
16/03/2026	Saída	2026.00055337	FZEA - LEATOX	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
16/03/2026	Saída	2026.00050130	FZEA - 89.12	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
16/03/2026	Saída	2026.00047415	FZEA - 88.02	6	CARTELA 2 UNIDADE	15,81
17/03/2026	Saída	2026.00061361	FZEA - 99.19	4	CARTELA 2 UNIDADE	10,54
17/03/2026	Saída	2026.00051501	FZEA - 5	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
18/03/2026	Saída	2026.00053792	FZEA - 100.12	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
18/03/2026	Saída	2026.00056589	FZEA - SCAPACADIN-74	4	CARTELA 2 UNIDADE	10,54
19/03/2026	Saída	2026.00058310	FZEA - 50	5	CARTELA 2 UNIDADE	13,18

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 21 deste documento.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Movimentação do Bem na Unidade de Despesa: 74 - FZEA

6778801 - PILHA ALCALINA, 1,5 V, AAA, CARTELA COM 2 UNIDADES

Período: 01/01/2026 **até** 01/09/2026 **Posição anterior: Quantidade:** 0 **Valor:** 0,00

Data	Tipo	Número	Unid. - Centro Despesa	Quantidade	Unidade	Valor Total
19/03/2026	Saída	2026.00054977	FZEA - 71	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
19/03/2026	Saída	2026.00053946	FZEA - 44.03	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
24/03/2026	Saída	2026.00059960	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
24/03/2026	Saída	2026.00059952	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
24/03/2026	Saída	2026.00059901	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
24/03/2026	Saída	2026.00059871	FZEA - 200	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
24/03/2026	Saída	2026.00059863	FZEA - 200	3	CARTELA 2 UNIDADE	7,91
24/03/2026	Saída	2026.00059847	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
26/03/2026	Saída	2026.00060101	FZEA - 006	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
26/03/2026	Saída	2026.00060071	FZEA - 003	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
26/03/2026	Saída	2026.00060055	FZEA - 005	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
26/03/2026	Saída	2026.00059278	FZEA - HOVET74	3	CARTELA 2 UNIDADE	7,91
30/03/2026	Saída	2026.00077861	FZEA - 33.05	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
09/04/2026	Saída	2026.00072452	FZEA - 3	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
09/04/2026	Saída	2026.00084370	FZEA - 40.5	4	CARTELA 2 UNIDADE	10,54
09/04/2026	Saída	2026.00084124	FZEA - 5	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
10/04/2026	Saída	2026.00082024	FZEA - 99.65	5	CARTELA 2 UNIDADE	13,18
10/04/2026	Saída	2026.00069389	FZEA - 44.02	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
22/04/2026	Saída	2026.00083098	FZEA - 88.20	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
22/04/2026	Saída	2026.00083071	FZEA - LPSI	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
22/04/2026	Saída	2026.00082334	FZEA - 88.02	6	CARTELA 2 UNIDADE	15,81
23/04/2026	Saída	2026.00084191	FZEA - 44.03	10	CARTELA 2 UNIDADE	26,35
24/04/2026	Saída	2026.00088618	FZEA - 50	8	CARTELA 2 UNIDADE	21,08
24/04/2026	Saída	2026.00083896	FZEA - 50.45	4	CARTELA 2 UNIDADE	10,54
29/04/2026	Saída	2026.00076628	FZEA - 200	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
29/04/2026	Saída	2026.00076601	FZEA - 200	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
29/04/2026	Saída	2026.00080412	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
29/04/2026	Saída	2026.00076598	FZEA - 200	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
04/05/2026	Saída	2026.00086330	FZEA - HOVET74	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
04/05/2026	Saída	2026.00086631	FZEA - 003	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
04/05/2026	Saída	2026.00086623	FZEA - 006	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
04/05/2026	Saída	2026.00086402	FZEA - 005	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
13/05/2026	Saída	2026.00112349	FZEA - 88.02	6	CARTELA 2 UNIDADE	15,81
14/05/2026	Saída	2026.00115879	FZEA - 100	4	CARTELA 2 UNIDADE	10,54
18/05/2026	Saída	2026.00100081	FZEA - 50	3	CARTELA 2 UNIDADE	7,91
20/05/2026	Saída	2026.00109925	FZEA - SALADEFESASPOSGRAD	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
20/05/2026	Saída	2026.00109747	FZEA - 44.03	4	CARTELA 2 UNIDADE	10,54
25/05/2026	Saída	2026.00112489	FZEA - 200	4	CARTELA 2 UNIDADE	10,54
25/05/2026	Saída	2026.00112446	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
25/05/2026	Saída	2026.00112438	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
25/05/2026	Saída	2026.00112322	FZEA - 200	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
27/05/2026	Saída	2026.00111121	FZEA - 006	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
27/05/2026	Saída	2026.00111423	FZEA - 005	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
27/05/2026	Saída	2026.00111130	FZEA - 003	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
12/06/2026	Saída	2026.00137368	FZEA - 40.5	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
12/06/2026	Saída	2026.00139603	FZEA - 5	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 21 deste documento.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Movimentação do Bem na Unidade de Despesa: 74 - FZEA

6778801 - PILHA ALCALINA, 1,5 V, AAA, CARTELA COM 2 UNIDADES

Período: 01/01/2026 **até** 01/09/2026 **Posição anterior: Quantidade:** 0 **Valor:** 0,00

Data	Tipo	Número	Unid. - Centro Despesa	Quantidade	Unidade	Valor Total
15/06/2026	Saída	2026.00122115	FZEA - 99.08	10	CARTELA 2 UNIDADE	26,35
15/06/2026	Saída	2026.00121933	FZEA - 99.24	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
17/06/2026	Saída	2026.00134954	FZEA - 88.20	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
17/06/2026	Saída	2026.00132188	FZEA - 89 56	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
17/06/2026	Saída	2026.00131734	FZEA - 89.12	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
18/06/2026	Saída	2026.00136051	FZEA - 44.03	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
19/06/2026	Saída	2026.00137228	FZEA - 100	7	CARTELA 2 UNIDADE	18,45
19/06/2026	Saída	2026.00135810	FZEA - 100.12	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
22/06/2026	Saída	2026.00141306	FZEA - 50	8	CARTELA 2 UNIDADE	21,08
22/06/2026	Saída	2026.00138631	FZEA - 50.45	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
24/06/2026	Saída	2026.00143406	FZEA - 200	4	CARTELA 2 UNIDADE	10,54
24/06/2026	Saída	2026.00143392	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
24/06/2026	Saída	2026.00143309	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
24/06/2026	Saída	2026.00143317	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
24/06/2026	Saída	2026.00143333	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
24/06/2026	Saída	2026.00143350	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
24/06/2026	Saída	2026.00143368	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
29/06/2026	Saída	2026.00141241	FZEA - 004	4	CARTELA 2 UNIDADE	10,54
29/06/2026	Saída	2026.00141195	FZEA - 003	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
29/06/2026	Saída	2026.00141144	FZEA - 005	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
21/07/2026	Saída	2026.00168573	FZEA - 88.20	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
21/07/2026	Saída	2026.00164489	FZEA - LAB. "JUCA COSTA"	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
22/07/2026	Saída	2026.00165876	FZEA - 50	3	CARTELA 2 UNIDADE	7,91
22/07/2026	Saída	2026.00162451	FZEA - 50.67	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
22/07/2026	Saída	2026.00162702	FZEA - 50.40	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
27/07/2026	Saída	2026.00174522	FZEA - 200	4	CARTELA 2 UNIDADE	10,54
27/07/2026	Saída	2026.00174514	FZEA - 200	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
27/07/2026	Saída	2026.00174484	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
27/07/2026	Saída	2026.00174409	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
28/07/2026	Saída	2026.00166031	FZEA - SCAPACADIN-74	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
28/07/2026	Saída	2026.00168174	FZEA - 44.03	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
28/07/2026	Saída	2026.00168255	FZEA - SALADEFESASPOSGRAD	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
28/07/2026	Saída	2026.00168603	FZEA - 11.02	5	CARTELA 2 UNIDADE	13,18
29/07/2026	Saída	2026.00168956	FZEA - 001	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
29/07/2026	Saída	2026.00168921	FZEA - 004	4	CARTELA 2 UNIDADE	10,54
29/07/2026	Saída	2026.00168913	FZEA - 005	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
29/07/2026	Saída	2026.00168905	FZEA - 003	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
31/07/2026	Saída	2026.00183025	FZEA - 33.04	3	CARTELA 2 UNIDADE	7,91
31/07/2026	Saída	2026.00185265	FZEA - 33.07	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
11/08/2026	Saída	2026.00186636	FZEA - 5	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
11/08/2026	Saída	2026.00196330	FZEA - 33.05	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
17/08/2026	Saída	2026.00187012	FZEA - 8	4	CARTELA 2 UNIDADE	10,54
17/08/2026	Saída	2026.00199754	FZEA - 3	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
17/08/2026	Saída	2026.00201120	FZEA - 99.31	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
19/08/2026	Saída	2026.00195317	FZEA - 50	8	CARTELA 2 UNIDADE	21,08
19/08/2026	Saída	2026.00187713	FZEA - 71	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 21 deste documento.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Movimentação do Bem na Unidade de Despesa: 74 - FZEA

6778801 - PILHA ALCALINA, 1,5 V, AAA, CARTELA COM 2 UNIDADES

Período: 01/01/2026 **até** 01/09/2026 **Posição anterior: Quantidade:** 0 **Valor:** 0,00

Data	Tipo	Número	Unid. - Centro Despesa	Quantidade	Unidade	Valor Total
19/08/2026	Saída	2026.00204758	FZEA - 33.07	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
20/08/2026	Saída	2026.00190846	FZEA - 44.03	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
21/08/2026	Saída	2026.00196810	FZEA - SCAPACADIN-74	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
24/08/2026	Saída	2026.00202461	FZEA - 200	3	CARTELA 2 UNIDADE	7,91
24/08/2026	Saída	2026.00202453	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
24/08/2026	Saída	2026.00202437	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
24/08/2026	Saída	2026.00191168	FZEA - 200	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
24/08/2026	Saída	2026.00202364	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
24/08/2026	Saída	2026.00202372	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
24/08/2026	Saída	2026.00202380	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
24/08/2026	Saída	2026.00202410	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
26/08/2026	Saída	2026.00194779	FZEA - 002	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
26/08/2026	Saída	2026.00194868	FZEA - 003	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,27
26/08/2026	Saída	2026.00194850	FZEA - 004	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,64
			Total de Entradas:	705		1.858,00
			Total de Saídas:	371		977,92
			Total no Período:	334		880,08
			Total Geral:	334		880,08

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 21 deste documento.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Movimentação do Bem na Unidade de Despesa: 74 - FZEA

9629980 - PILHA,PEQUENA,AA,1,5V

Período: 01/01/2026 **até** 01/09/2026 **Posição anterior: Quantidade:** 0 **Valor:** 0,00

Data	Tipo	Número	Unid. - Centro Despesa	Quantidade	Unidade	Valor Total
01/01/2026	Entrada	2026.00000524	FZEA - DISTRIBUIDOR	481	CARTELA 2 UNIDADE	1.434,05
20/01/2026	Saída	2026.00001725	FZEA - 99.65	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,98
21/01/2026	Saída	2026.00003590	FZEA - 40.4	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,96
21/01/2026	Saída	2026.00000141	FZEA - 100.02	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,96
26/01/2026	Saída	2026.00009823	FZEA - 71	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,96
26/01/2026	Saída	2026.00011542	FZEA - LEATOX	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,96
26/01/2026	Saída	2026.00011429	FZEA - 89.12	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,96
26/01/2026	Saída	2026.00011186	FZEA - 88.20	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,96
28/01/2026	Saída	2026.00004805	FZEA - 003	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,96
28/01/2026	Saída	2026.00004791	FZEA - 005	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,98
28/01/2026	Saída	2026.00004767	FZEA - 001	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,96
28/01/2026	Saída	2026.00001369	FZEA - HOVET74	3	CARTELA 2 UNIDADE	8,94
02/02/2026	Saída	2026.00009840	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,98
09/02/2026	Saída	2026.00025160	FZEA - 100.02	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,96
09/02/2026	Saída	2026.00017290	FZEA - 33.03	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,96
12/02/2026	Saída	2026.00024830	FZEA - 8	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,98
20/02/2026	Saída	2026.00029042	FZEA - 44.03	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,98
23/02/2026	Saída	2026.00031756	FZEA - 50.73	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,96
23/02/2026	Saída	2026.00031748	FZEA - 50.39	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,96
23/02/2026	Saída	2026.00031730	FZEA - 50.45	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,96
23/02/2026	Saída	2026.00030881	FZEA - 50.02	5	CARTELA 2 UNIDADE	14,91
23/02/2026	Saída	2026.00030733	FZEA - 50.67	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,96
25/02/2026	Saída	2026.00033252	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,98
25/02/2026	Saída	2026.00033198	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,98
25/02/2026	Saída	2026.00032892	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,98
25/02/2026	Saída	2026.00032949	FZEA - 200	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,96
27/02/2026	Saída	2026.00033880	FZEA - 006	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,98
27/02/2026	Saída	2026.00033872	FZEA - 008	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,98
27/02/2026	Saída	2026.00033775	FZEA - 003	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,96
27/02/2026	Saída	2026.00033503	FZEA - HOVET74	3	CARTELA 2 UNIDADE	8,94
11/03/2026	Saída	2026.00048837	FZEA - 99.02	8	CARTELA 2 UNIDADE	23,85
11/03/2026	Saída	2026.00046966	FZEA - 99.24	3	CARTELA 2 UNIDADE	8,94
16/03/2026	Saída	2026.00055337	FZEA - LEATOX	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,96
16/03/2026	Saída	2026.00054004	FZEA - 88.20	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,96
16/03/2026	Saída	2026.00047415	FZEA - 88.02	8	CARTELA 2 UNIDADE	23,85
17/03/2026	Saída	2026.00061361	FZEA - 99.19	4	CARTELA 2 UNIDADE	11,93
17/03/2026	Saída	2026.00051501	FZEA - 5	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,96
18/03/2026	Saída	2026.00053792	FZEA - 100.12	3	CARTELA 2 UNIDADE	8,94
18/03/2026	Saída	2026.00056589	FZEA - SCAPACADIN-74	3	CARTELA 2 UNIDADE	8,94
19/03/2026	Saída	2026.00054977	FZEA - 71	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,96
19/03/2026	Saída	2026.00053946	FZEA - 44.03	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,96
24/03/2026	Saída	2026.00059960	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,98
24/03/2026	Saída	2026.00059871	FZEA - 200	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,96
24/03/2026	Saída	2026.00059847	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,98
26/03/2026	Saída	2026.00060071	FZEA - 003	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,96
26/03/2026	Saída	2026.00060055	FZEA - 005	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,98

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 21 deste documento.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Movimentação do Bem na Unidade de Despesa: 74 - FZEA

9629980 - PILHA,PEQUENA,AA,1,5V

Período: 01/01/2026 **até** 01/09/2026 **Posição anterior: Quantidade:** 0 **Valor:** 0,00

Data	Tipo	Número	Unid. - Centro Despesa	Quantidade	Unidade	Valor Total
26/03/2026	Saída	2026.00059278	FZEA - HOVET74	3	CARTELA 2 UNIDADE	8,94
09/04/2026	Saída	2026.00084370	FZEA - 40.5	4	CARTELA 2 UNIDADE	11,93
10/04/2026	Saída	2026.00082024	FZEA - 99.65	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,98
10/04/2026	Saída	2026.00069389	FZEA - 44.02	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,96
22/04/2026	Saída	2026.00083098	FZEA - 88.20	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,96
22/04/2026	Saída	2026.00083071	FZEA - LPSI	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,96
22/04/2026	Saída	2026.00082334	FZEA - 88.02	6	CARTELA 2 UNIDADE	17,89
24/04/2026	Saída	2026.00088618	FZEA - 50	5	CARTELA 2 UNIDADE	14,91
24/04/2026	Saída	2026.00083896	FZEA - 50.45	4	CARTELA 2 UNIDADE	11,93
29/04/2026	Saída	2026.00076571	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,98
29/04/2026	Saída	2026.00080412	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,98
04/05/2026	Saída	2026.00086330	FZEA - HOVET74	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,96
12/05/2026	Saída	2026.00103820	FZEA - 5	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,96
13/05/2026	Saída	2026.00112349	FZEA - 88.02	6	CARTELA 2 UNIDADE	17,89
14/05/2026	Saída	2026.00115879	FZEA - 100	4	CARTELA 2 UNIDADE	11,93
18/05/2026	Saída	2026.00100081	FZEA - 50	3	CARTELA 2 UNIDADE	8,94
20/05/2026	Saída	2026.00109925	FZEA - SALADEFESASPOSGRAD	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,96
20/05/2026	Saída	2026.00109747	FZEA - 44.03	4	CARTELA 2 UNIDADE	11,93
25/05/2026	Saída	2026.00112446	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,98
25/05/2026	Saída	2026.00112438	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,98
25/05/2026	Saída	2026.00112268	FZEA - 200	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,96
27/05/2026	Saída	2026.00111067	FZEA - HOVET74	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,96
27/05/2026	Saída	2026.00111423	FZEA - 005	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,98
12/06/2026	Saída	2026.00137368	FZEA - 40.5	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,96
15/06/2026	Saída	2026.00122115	FZEA - 99.08	6	CARTELA 2 UNIDADE	17,89
15/06/2026	Saída	2026.00121933	FZEA - 99.24	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,96
17/06/2026	Saída	2026.00132188	FZEA - 89 56	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,96
18/06/2026	Saída	2026.00136051	FZEA - 44.03	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,98
19/06/2026	Saída	2026.00137228	FZEA - 100	7	CARTELA 2 UNIDADE	20,87
19/06/2026	Saída	2026.00135810	FZEA - 100.12	3	CARTELA 2 UNIDADE	8,94
22/06/2026	Saída	2026.00141306	FZEA - 50	4	CARTELA 2 UNIDADE	11,93
22/06/2026	Saída	2026.00138631	FZEA - 50.45	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,96
24/06/2026	Saída	2026.00143392	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,98
24/06/2026	Saída	2026.00143309	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,98
24/06/2026	Saída	2026.00143317	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,98
24/06/2026	Saída	2026.00143333	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,98
24/06/2026	Saída	2026.00143368	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,98
29/06/2026	Saída	2026.00141195	FZEA - 003	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,96
29/06/2026	Saída	2026.00141144	FZEA - 005	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,98
29/06/2026	Saída	2026.00140946	FZEA - HOVET74	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,96
21/07/2026	Saída	2026.00168573	FZEA - 88.20	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,96
21/07/2026	Saída	2026.00164489	FZEA - LAB. "JUCA COSTA"	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,98
22/07/2026	Saída	2026.00162451	FZEA - 50.67	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,96
27/07/2026	Saída	2026.00174450	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,98
27/07/2026	Saída	2026.00169464	FZEA - 200	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,96
28/07/2026	Saída	2026.00168174	FZEA - 44.03	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,96

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 21 deste documento.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Movimentação do Bem na Unidade de Despesa: 74 - FZEA

9629980 - PILHA,PEQUENA,AA,1,5V

Período: 01/01/2026 **até** 01/09/2026 **Posição anterior: Quantidade:** 0 **Valor:** 0,00

Data	Tipo	Número	Unid. - Centro Despesa	Quantidade	Unidade	Valor Total
28/07/2026	Saída	2026.00168255	FZEA - SALADEFESASPOSGRAD	2	CARTELA 2 UNIDADE	5,96
29/07/2026	Saída	2026.00168964	FZEA - 002	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,98
29/07/2026	Saída	2026.00168948	FZEA - 008	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,98
29/07/2026	Saída	2026.00168930	FZEA - 006	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,98
29/07/2026	Saída	2026.00168913	FZEA - 005	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,98
29/07/2026	Saída	2026.00161781	FZEA - HOVET74	3	CARTELA 2 UNIDADE	8,94
31/07/2026	Saída	2026.00183025	FZEA - 33.04	4	CARTELA 2 UNIDADE	11,93
17/08/2026	Saída	2026.00187179	FZEA - 8	5	CARTELA 2 UNIDADE	14,91
19/08/2026	Saída	2026.00195317	FZEA - 50	8	CARTELA 2 UNIDADE	23,85
20/08/2026	Saída	2026.00190846	FZEA - 44.03	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,98
24/08/2026	Saída	2026.00202445	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,98
24/08/2026	Saída	2026.00202437	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,98
24/08/2026	Saída	2026.00202364	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,98
24/08/2026	Saída	2026.00202372	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,98
24/08/2026	Saída	2026.00202380	FZEA - 200	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,98
26/08/2026	Saída	2026.00194795	FZEA - 001	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,98
26/08/2026	Saída	2026.00194752	FZEA - HOVET74	4	CARTELA 2 UNIDADE	11,93
26/08/2026	Saída	2026.00194868	FZEA - 003	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,98
26/08/2026	Saída	2026.00194850	FZEA - 004	1	CARTELA 2 UNIDADE	2,98
26/08/2026	Saída	2026.00194833	FZEA - 006	3	CARTELA 2 UNIDADE	8,94
			Total de Entradas:	481		1.434,05
			Total de Saídas:	251		748,16
			Total no Período:	230		685,89
			Total Geral:	230		685,89

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 21 deste documento.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 21 deste documento.

ANEXO PARA O ELEMENTO VI

					S PARÂMETROS ADOTADOS - Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadua				
					COMPRASGOV	INTERNET	INTERNET		
					CNPJ:	CNPJ. 54.651.716/0011-50	CNPJ. 19.576.717/0001-04		
					Decret. 67.888/23, art. 3º, Inc. I.	Decret. 67.888/23, art. 3º, Inc. III.	Decret. 67.888/23, art. 3º, Inc. III.		
					Data de acesso 11.09.2026 Horário de acesso: 11h43	Data de acesso 11.09.2026 Horário de acesso: 11h56	Data de acesso 11.09.2026 Horário de acesso: 12h00		
					COMPRASGOV	GIMBA	LEPOK	MÉDIA ADOTADA	
ITEM DC	CÓD. BEM USP	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QDE.	UNID. COMPRA	Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	6778801	Pilha alcalina palito AAA	500	cartela 2 unidades	R$ 3,78	R$ 5,99	R$ 6,90	R$ 5,56	R$ 2.780,00
2	9629980	Pilha alcalina pequena AA	300	Cartela 2 unidades	R$ 3,94	R$ 5,99	R$ 6,90	R$ 5,61	R$ 1.683,00
Responsável pela cotação de preços preliminar (Demandante): Nome completo: Luis Gustavo Botigelli de Abreu - Número USP: 7328641 -Data: 11.09.2026									**R$ 4.463,00**
Responsável pela pesquisa de preços definitiva: Nome completo: - Número USP: Data:									

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 11/09/2026 11:43

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
154/2026	102158	Rascunho	LUIS GUSTAVO BOTIGELLI DE ABREU

Título: Pilhas AAA e AA

Observações: Para o estoque do Almoxarifado USP-FZEA.

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 3.072,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
419860 - Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	Embalagem 2 Unidade	500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,4000	R$ 4,4056	R$ 3,7800	Coeficiente de Variação: 33,7275% Desvio Padrão: 1,4859 Maior Preço: R$ 8,3300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	850	Embalagem 2 Unidade	R$ 2,7720	08/09/2026	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	850	Embalagem 2 Unidade	R$ 2,6000	08/09/2026	Não
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Embalagem 2 Unidade	R$ 1,8600	03/09/2026	Não
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Embalagem 2 Unidade	R$ 1,7800	03/09/2026	Não
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	950	Embalagem 2 Unidade	R$ 2,0000	31/08/2026	Não
6	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR - Compras.gov.br	40	Embalagem 2 Unidade	R$ 12,0000	27/08/2026	Não
7	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	150	Embalagem 2 Unidade	R$ 2,9000	26/08/2026	Não
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Embalagem 2 Unidade	R$ 3,1800	24/08/2026	Não
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.					

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 21 deste documento.

9	I	gov.br	40	Embalagem 2 Unidade	R$ 2,9400	19/08/2026	Não
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	300	Embalagem 2 Unidade	R$ 3,5700	19/08/2026	Sim
11	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	20	Embalagem 2 Unidade	R$ 4,0000	17/08/2026	Sim
12	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	50	Embalagem 2 Unidade	R$ 5,4000	13/08/2026	Não
13	I	EGO-DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - Compras.gov.br	450	Embalagem 2 Unidade	R$ 2,2900	13/08/2026	Não
14	I	CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 9-AM - Compras.gov.br	5	Embalagem 2 Unidade	R$ 8,8740	09/08/2026	Não
15	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - PR - Compras.gov.br	48	Embalagem 2 Unidade	R$ 3,7800	05/08/2026	Sim
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	60	Embalagem 2 Unidade	R$ 2,6900	04/08/2026	Não
17	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 2 Unidade	R$ 5,4000	03/08/2026	Não
18	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	30	Embalagem 2 Unidade	R$ 5,8800	28/07/2026	Não
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Embalagem 2 Unidade	R$ 1,9800	27/07/2026	Não
20	I	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 6ª - PA - Compras.gov.br	20	Embalagem 2 Unidade	R$ 5,1600	27/07/2026	Não
21	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - DF - Compras.gov.br	50	Embalagem 2 Unidade	R$ 2,9000	27/07/2026	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 2 Unidade	R$ 5,0000	26/07/2026	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	450	Embalagem 2 Unidade	R$ 1,2600	22/07/2026	Não
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Embalagem 2 Unidade	R$ 2,3300	22/07/2026	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 2 Unidade	R$ 4,9900	21/07/2026	Não
26	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	740	Embalagem 2 Unidade	R$ 2,9000	20/07/2026	Não
27	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	20	Embalagem 2 Unidade	R$ 4,3500	14/07/2026	Sim
28	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	400	Embalagem 2 Unidade	R$ 3,1200	14/07/2026	Não
29	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RJ - Compras.gov.br	90	Embalagem 2 Unidade	R$ 3,0000	13/07/2026	Não
30	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	5	Embalagem 2 Unidade	R$ 2,9700	12/07/2026	Não
31	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	267	Embalagem 2 Unidade	R$ 5,1900	12/07/2026	Sim
32	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	40	Embalagem 2 Unidade	R$ 10,1900	12/07/2026	Não
33	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	240	Embalagem 2 Unidade	R$ 2,2275	06/07/2026	Não
34	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	40	Embalagem 2 Unidade	R$ 3,4000	05/07/2026	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Embalagem 2 Unidade	R$ 2,5000	02/07/2026	Não
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 2 Unidade	R$ 2,3700	30/06/2026	Não
37	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Embalagem 2 Unidade	R$ 2,9900	30/06/2026	Não
38	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	300	Embalagem 2 Unidade	R$ 2,1000	29/06/2026	Não
39	I	ESP-CASA CIVIL - Compras.gov.br	300	Embalagem 2 Unidade	R$ 2,7700	29/06/2026	Não
40	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Embalagem 2 Unidade	R$ 8,3300	25/06/2026	Sim

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 21 deste documento.

41	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	600	Embalagem 2 Unidade	R$ 3,0600	25/06/2026	Não
i 42	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	1174	Embalagem 2 Unidade	R$ 3,5300	24/06/2026	Sim
43	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 2 Unidade	R$ 3,3700	23/06/2026	Não
i 44	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO TST - Compras.gov.br	400	Embalagem 2 Unidade	R$ 2,6200	21/06/2026	Não
45	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	50	Embalagem 2 Unidade	R$ 10,0000	21/06/2026	Não
46	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	100	Embalagem 2 Unidade	R$ 3,5000	18/06/2026	Sim
47	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 2 Unidade	R$ 7,0000	18/06/2026	Não
48	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS/BA - Compras.gov.br	10	Embalagem 2 Unidade	R$ 12,9500	17/06/2026	Não
49	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Embalagem 2 Unidade	R$ 5,2800	16/06/2026	Não
50	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Embalagem 2 Unidade	R$ 6,0600	16/06/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
419859 - Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	Embalagem 2 Unidade	300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,2000	R$ 4,4519	R$ 3,9400	Coeficiente de Variação: 25,1039% Desvio Padrão: 1,1176 Maior Preço: R$ 7,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	600	Embalagem 2 Unidade	R$ 3,6900	08/09/2026	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	600	Embalagem 2 Unidade	R$ 2,7000	08/09/2026	Não
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	740	Embalagem 2 Unidade	R$ 2,0000	31/08/2026	Não
4	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR - Compras.gov.br	40	Embalagem 2 Unidade	R$ 7,5000	27/08/2026	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Embalagem 2 Unidade	R$ 1,9000	26/08/2026	Não
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Embalagem 2 Unidade	R$ 3,5000	24/08/2026	Sim
7	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	277	Embalagem 2 Unidade	R$ 2,2700	21/08/2026	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Embalagem 2 Unidade	R$ 5,2900	20/08/2026	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 2 Unidade	R$ 1,9500	20/08/2026	Não

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 21 deste documento.

10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Embalagem 2 Unidade	R$ 3,0200	19/08/2026	Não
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	300	Embalagem 2 Unidade	R$ 4,2500	19/08/2026	Sim
12	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1000	Embalagem 2 Unidade	R$ 2,0500	19/08/2026	Não
13	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	20	Embalagem 2 Unidade	R$ 4,0000	17/08/2026	Sim
14	I	EGO-DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - Compras.gov.br	300	Embalagem 2 Unidade	R$ 2,5500	13/08/2026	Não
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	300	Embalagem 2 Unidade	R$ 3,6125	05/08/2026	Sim
16	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - PR - Compras.gov.br	36	Embalagem 2 Unidade	R$ 3,8800	05/08/2026	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Embalagem 2 Unidade	R$ 2,9000	04/08/2026	Não
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Embalagem 2 Unidade	R$ 2,4000	04/08/2026	Não
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Embalagem 2 Unidade	R$ 2,9000	04/08/2026	Não
20	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Embalagem 2 Unidade	R$ 2,8100	29/07/2026	Não
21	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	85	Embalagem 2 Unidade	R$ 2,9600	29/07/2026	Não
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	330	Embalagem 2 Unidade	R$ 3,8600	28/07/2026	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 2 Unidade	R$ 5,1000	26/07/2026	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	450	Embalagem 2 Unidade	R$ 1,5700	22/07/2026	Não
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Embalagem 2 Unidade	R$ 10,0000	22/07/2026	Não
26	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ALDEIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 2 Unidade	R$ 4,2000	22/07/2026	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Embalagem 2 Unidade	R$ 3,5000	21/07/2026	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	290	Embalagem 2 Unidade	R$ 2,9100	21/07/2026	Não
29	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	15	Embalagem 2 Unidade	R$ 3,2900	21/07/2026	Não
30	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	660	Embalagem 2 Unidade	R$ 3,4000	20/07/2026	Não
31	I	MRO-INSTITUTO PREV. ASSIST. PORTO VELHO - Compras.gov.br	10	Embalagem 2 Unidade	R$ 6,8000	15/07/2026	Não
32	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	350	Embalagem 2 Unidade	R$ 1,9500	14/07/2026	Não
33	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	400	Embalagem 2 Unidade	R$ 3,2000	13/07/2026	Sim
34	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	20	Embalagem 2 Unidade	R$ 2,9700	12/07/2026	Não
35	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	750	Embalagem 2 Unidade	R$ 3,7125	12/07/2026	Sim
36	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE - Compras.gov.br	5	Embalagem 2 Unidade	R$ 4,0000	12/07/2026	Não
37	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	500	Embalagem 2 Unidade	R$ 3,6000	10/07/2026	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Embalagem 2 Unidade	R$ 3,7000	09/07/2026	Não
39	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	1850	Embalagem 2 Unidade	R$ 2,7000	09/07/2026	Não
40	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Embalagem 2 Unidade	R$ 5,9500	08/07/2026	Sim
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.					

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 21 deste documento.

41	I	gov.br	150	Embalagem 2 Unidade	R$ 6,0000	06/07/2026	Sim
42	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	25	Embalagem 2 Unidade	R$ 3,4000	05/07/2026	Sim
43	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	300	Embalagem 2 Unidade	R$ 3,8800	02/07/2026	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Embalagem 2 Unidade	R$ 2,5000	02/07/2026	Não
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 2 Unidade	R$ 2,7000	30/06/2026	Não
46	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	120	Embalagem 2 Unidade	R$ 2,9000	29/06/2026	Não
47	I	ESP-CASA CIVIL - Compras.gov.br	250	Embalagem 2 Unidade	R$ 2,8800	29/06/2026	Não
48	I	ESP-CENTRO EST.ED.TECPAULA SOUZA-CEETEPS - Compras.gov.br	62	Embalagem 2 Unidade	R$ 5,2000	29/06/2026	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 2 Unidade	R$ 2,8700	26/06/2026	Não
50	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	200	Embalagem 2 Unidade	R$ 12,9000	26/06/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 21 deste documento.

Minha Caixa

Resumo do pedido

Produtos(800 itens)	R$ 4.792,00
Frete	A calcular
Sub-total	**R$ 4.792,00**

Frete

Não sei meu CEP

Digite seu cep

Calcular

Você ganhou FRETE GRÁTIS

Fechar pedido

Salvar cotação

Negociar

Esvaziar Caixa



Pilha Alcalina Elgin Palito AAA PCT C/2 UN

Cód: 10921338

Vendido e entregue por Gimba

R$ 5,99

- 500 + **R$ 2.995,00**



Pilha Alcalina Elgin Pequena AA PCT C/2 UN

Cód: 10921311

Vendido e entregue por Gimba

R$ 5,99

- 300 + **R$ 1.797,00**

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 21 deste documento.

Institucional

Pioneiro em Gestão e Distribuição de suprimentos, oferecendo soluções completas para empresas e consumidores.

▹ Conheça mais da nossa história clicando aqui

Redes Sociais

Principais Categorias

▹ Alimentícios ▹ Escritório e Papelaria ▹ Limpeza ▹ Higiene ▹ Descartáveis

Serviços

▹ 2ª Via de Boleto ▹ Cliente Diamante ▹ Minha Lista ▹ Negociação ▹ Cotação ▹ Cidade Gimba

Fornecedor

▹ Agendamento ▹ Seja nosso Fornecedor

Atendimento

▹ FAQ ▹ Televendas Whatsapp ▹ Sac Whatsapp ▹ Ouvidoria ▹ Trabalhe Conosco

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Diners Club, American Express e Elo), Boleto à vista, Boleto a prazo (PJ) e Pix. Para saber mais, clique aqui

SECURED BY SECTIGO

Estamos há mais de 22 anos e 3 meses ReclameAQUI

Preços e condições de pagamento são válidos apenas para compras realizadas neste site. As imagens dos produtos têm caráter ilustrativo. Valores e condições comerciais podem ser alterados sem aviso prévio. Todas as vendas estão sujeitas à análise e confirmação de dados.

SupriCorp Suprimentos Ltda | CNPJ: 54.651.716/0011-50.

Endereço: Avenida Prefeito João Vilalobo Quero, 1150, Jardim Belval - Barueri - SP - CEP: 06422-122

©2025 Gimba

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 21 deste documento.

Lepok (/)
A sua grande papelaria

Carrinho: 2 iten(s)

O que você quer buscar? :)

COMPRE ONLINE E RETIRE NA LOJA FÍSICA EM ATÉ 2 HORAS* SEM FRETE! SAIBA MAIS (/clique-e-re

Buscar

Busca de Cartuchos (/busca de cartuchos) Entrar (/login/1)

Meu carrinho

Comprar mais itens (/)

Limpar carrinho

Finalizar



Pilha alcalina palito AAA com 2 unidades - Elgin

Excluir

1

SubTotal R$ 3.450,00



Pilha alcalina pequena AA com 2 unidades - Elgin

Excluir

1

SubTotal R$ 2.070,00

Desconto	**R$ 0,00**
Total	**R$ 5.520,00**

Cupom de Desconto: Cupom de Descon

Utilizar Cupom

Informe o CEP: CEP

Calcular Frete

Finalizar

Qualquer dúvida sobre a finalização do pedido, favor entrar em contato pelo whatsapp: (11) 99345-5442. (https://wa.me/5511993455442?text=Dúvidas%20-%20Carrinho)

Formas de Pagamento

VISA Mastercard Hipercard American Express Elo pix PicPay Pagamento Faturado Boleto

Segurança e Certificados

ebit (https://www.ebit.com.br/Lepok) Certificado de Reviews Verdadeiros por RA Trustvox (https://www.reclameaqui.com.br/empresa/lepok/reviews-da-loja/)

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 21 deste documento.

site seguro (https://www.b umer/link-checker)

Lepok
A sua grande papelaria

(/)

Carrinho (0 itens) text=C

Serviços

- Acesse aqui o XML (/nfe)
- Acesso B2B Lepok (https://b2b.lepok.com.br/)
- Atendimento (/atendimento)
- Clique e Retire (/clique-e-retire)
- 2ª Via do Boleto (/segunda-via-boleto)
- Minha conta (/minha-conta)
- Minha lista (/minha-lista)
- Política Cupom de Desconto
- Política de Frete Grátis
- Trocas e devoluções (/troca)

(https:// JbAiWIRIE_qbJkXLzYA)

Institucional

- Sobre a Lepok (/empresa)
- Rede de Lojas (/lojas)
- Trabalhe conosco (/trabalhe-conosco)
- Fale conosco (/fale-conosco)
- Vendas SP: (11) 2672-7400
- Vendas Jundiaí: (11) 4588-2032
- Atendimento Loja Virtual: (11) 2672-7400 opção 2
- Política de Privacidade e Segurança (/politica-de-privacidade)

Cadastre-se e receba nossas promoções

E-mail Cadastrar



Bem-vindo à Lepok Papelaria - Seu Destino para Materiais de Qualidade e Variedade!
A Lepok Papelaria é seu e-commerce especializado em fornecer uma extensa gama de materiais para atender tanto às necessidades individuais quanto às demandas corporativas. Com mais de 10.000 itens cuidadosamente selecionados, estamos prontos para fornecer soluções para o seu dia a dia.
Variedade que Impressiona: Explore nosso vasto catálogo, que inclui desde materiais de escritório, papel A4, cartuchos e toners, produtos de informática, impressoras, bobinas térmicas, até materiais de higiene, saúde, limpeza, aplicação, embalagens e muito mais. Na Lepok, garantimos que você encontre tudo o que precisa em um único destino, economizando seu tempo e esforço.
Agilidade e Eficiência: Compre com agilidade e confiança, pois entendemos a importância da rapidez no seu dia a dia. Oferecemos preços justos e competitivos, combinados com uma logística eficiente que abrange todo o Brasil. Seja para consumo recorrente ou esporádico, a Lepok Papelaria está comprometida em tornar sua experiência de compra simples e garantida.

Lepok Distribuição e Logística Ltda - CNPJ: 19.576.717/0001-04 - Preços, frete e condições de pagamento, são válidos apenas para compras pelo site. Fotos meramente ilustrativas.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 21 deste documento.

USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código Q8PN-Y5LC-A5DS-C3WC no seguinte link: https://portalservicos.usp.br/iddigital/Q8PN-Y5LC-A5DS-C3WC

Luis Gustavo Botigelli de Abreu

Nº USP: 7328641

Data: 11/09/2026 16:32

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA N° 284220/2026

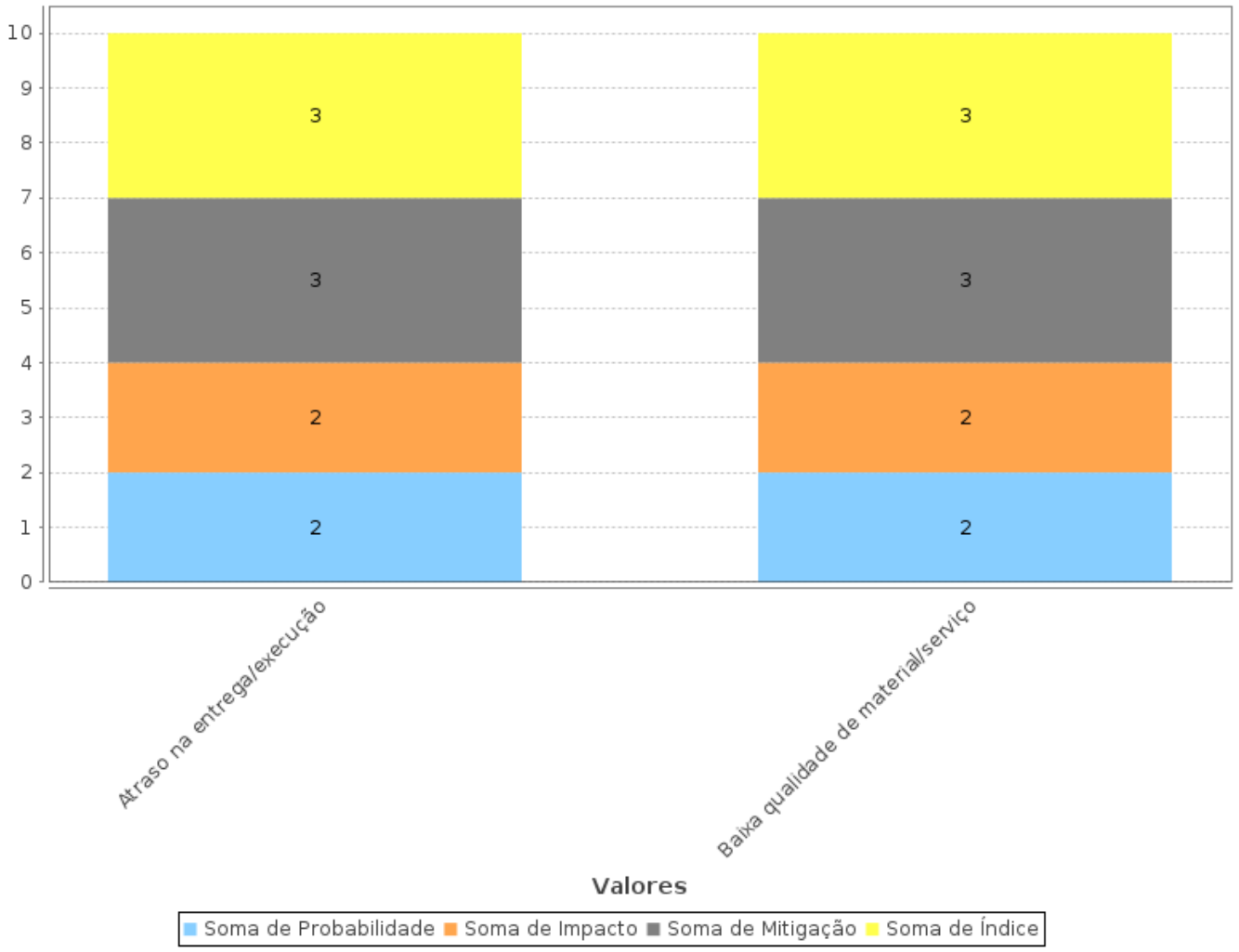
Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Atraso na entrega/execução
Probabilidade de ocorrência: 2 - moderada
Impacto estimado: 2 - moderado
Possibilidade de mitigação: 3 - média
Índice do risco: 3 - alto
Soluções: Prever cláusulas contratuais de penalidade

Risco: Baixa qualidade de material/serviço
Probabilidade de ocorrência: 2 - moderada
Impacto estimado: 2 - moderado
Possibilidade de mitigação: 3 - média
Índice do risco: 3 - alto
Soluções: Acionar a garantia; Trocar ou devolver o produto

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 3 deste documento.

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR



Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 3 deste documento.

USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código C6FB-5WCM-QU4R-KSP4 no seguinte link: https://portalservicos.usp.br/iddigital/C6FB-5WCM-QU4R-KSP4

Luis Gustavo Botigelli de Abreu

Nº USP: 7328641

Data: 11/09/2026 16:32

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA N° 284220/2026

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6°, Lei nº 14.133/2021.

Observaçõe -

Anexo: Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 14 deste documento.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA - FORNECIMENTO - PREGÃO

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Processo SEI nº .....

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Pilhas Palito AAA e Pilhas pequenas AA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTD. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**PILHA TIPO ALCALINA** VOLTAGEM DE 1,5V. **TAMANHO PALITO (AAA)**, EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES, LEGISLACAO: RESOLUÇÃO DO CONAMA 401 04/11/2008 Página 2 / 2 NORMA ABNT E 11175/90, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	419860	CARTELA C/ 2 UNIDADES	500	R$ 5,56	R$ 2.780,00
02	**PILHA ALCALINA** VOLTAGEM DE 1,5 VOLTS **TAMANHO PEQUENA (AA)**, EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES, LEGISLACAO: RESOLUÇÃO DO CONAMA 401 04/11/2008 Página 2 / 2 NORMA ABNT E 11175/90, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	419859	CARTELA C/ 2 UNIDADES	300	R$ 5,61	R$ 1.683,00

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, **prevalecem as disposições deste Termo de Referência**.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 14 deste documento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para 2026, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. É de suma importância que os materiais tenham especificações ambientais sustentáveis em suas características com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais.

4.1.2. As embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reciclagem, e deverão ser descartadas pela coleta seletiva, sendo as embalagens recicladas posteriormente. As pilhas deverão ser coletadas para destinação correta pela coleta de resíduos. As pilhas, sejam elas fabricadas no País ou importadas, deverão atender aos critérios de sustentabilidade, inclusive quantos aos limites máximos de chumbo, cadmio e mercúrio admitidos na Resolução nº 401/2008 – CONAMA

4.1.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Prazo de validade do material de pelo menos 24 meses contados da data da entrega , garantindo um período maior que está relacionado à previsão do tempo de consumo.

Prazo de entrega 30 dias corridos.

Deverão ter obrigatoriamente embalagens que garantam a qualidade e conservação dos produtos, não serão aceitas embalagens rasgadas, danificadas ou abertas.

A entrega deverá ser feita de forma única.

Endereço: Av. Duque de Caxias Norte, nº 225 - Jd. Elite - Pirassununga, SP

Cep: 13.635-900 - Campus da USP
Local: FZEA/USP - Prédio Central - Almoxarifado

Horário de Entrega: Das 08: 00 as 12:00 e das 13:30 as 16:00 horas.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 14 deste documento.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados do(a) data de assinatura do contrato/termo de início dos **fornecimentos**, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **3 (três) dia(s)** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

- ✓ **Endereço:** Av. Duque de Caxias Norte, nº 225 - Jd. Elite - Pirassununga, SP - Cep: 13.635-900 - Campus
- ✓ **Local:** FZEA/USP - **Prédio Central - Almoxarifado**
- ✓ **Horário de Entrega:** Das 08: 00 as 12:00 ou das 13:30 as 16:00 horas;
- ✓ **Contato para entrega:** Luis Gustavo de Abreu - E-mail: **gustavo83@usp.br** - telefone (19) 3565-4209.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **24 (vinte e quatro) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 14 deste documento.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.9. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

6.10. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 14 deste documento.

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.15. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 14 deste documento.

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da notificação do **CONTRATADO**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal/Fatura relativa à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;

7.10. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 14 deste documento.

7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

Prazo de pagamento

7.12. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito)** dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 e da Portaria GR nº 8249/2023.

7.12.1. São condições para a liberação do pagamento:

a) O recebimento definitivo do objeto;

b) A entrega da documentação fiscal completa;

c) A não existência de registro do **CONTRATADO** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.

7.13. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado monetariamente pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.

7.13.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.

7.13.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pelo **CONTRATADO**.

7.14. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

7.15. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

7.16. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

7.17. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Forma de pagamento

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 14 deste documento.

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19.1. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.19.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 14 deste documento.

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.9.1. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

8.12. Produtor Rural pessoa física: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso.

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), **referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU**) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 14 deste documento.

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.19. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa)**, em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens e/ou **Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários)** no caso de serviços, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples.

8.23. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.23.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

Qualificação Técnica

8.24. Comprovação de capacidade operacional para execução de fornecimento similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.24.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):

8.24.1.1. Fornecimento do objeto.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 14 deste documento.

8.24.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de fornecimentos executados de forma concomitante.

8.24.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.24.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outras comprovações

8.25. Todos os documentos necessários para habilitação devem ser apresentados exclusivamente em meio digital, aceitando-se tanto formatos nativamente digitais quanto documentos digitalizados. Essa exigência abrange não apenas os documentos especificamente mencionados neste TR/contrato, mas se estende a toda a documentação pertinente. No caso de documentos nato-digitais, a apresentação seguirá as normas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão documental.

8.25.1. Os documentos digitalizados serão considerados cópias simples, sendo que a apresentação de seus originais só será necessária quando a lei expressamente exigir, em conformidade com o processo administrativo em meio eletrônico (§ 3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).

8.25.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital (§ 1º, art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 4.463,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais),** conforme custos unitários apostos na **tabela acima.**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Gestão/Unidade: **102158 - Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;**

II. Fonte de Recursos: **Tesouro;**

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 14 deste documento.

III. Programa de Trabalho: **364 – Ensino Superior;**

IV. Elemento de Despesa: **339030 – Material de consumo;**

V.Plano Interno.

Pirassununga, 11 de setembro de 2026.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 14 deste documento.

USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código IZ3S-IK2E-BD6H-MRN4 no seguinte link: https://portalservicos.usp.br/iddigital/IZ3S-IK2E-BD6H-MRN4

Luis Gustavo Botigelli de Abreu

Nº USP: 7328641

Data: 11/09/2026 16:31